

ITAPIÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, 215 – CEP 62.740-000

O POVO NA ADMINISTRAÇÃO

FONE/FAX: (0xx88) 431.1313 / 431.1210 – CGC 07.387.509/0001-88



LEI Nº 468/2002

DISPOE SOBRE A DENOMI-
NAÇÃO DE RUA DO DISTRITO
DE CAIO PRADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Vila Magalhães no distrito de Caio Prado, de Rua Josué Alves Magalhães.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 25 de setembro de 2002.


Raimundo Lopes Júnior
Prefeito Municipal